



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 0756/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 09 de novembro de 2024, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2024.0097160-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 4007362/2024 - DPF/GRA/PR, de 27/09/2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.002092/2024-52, em 27/09/2024, e registrado no SISCRIM¹ sob o nº 0745/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 30/09/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. *O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?*
2. *Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?*
3. *Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?*
4. *Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?*
5. *Outros dados julgados úteis.”*

I - HISTÓRICO

No dia 09 de novembro de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0074187105

Laudo 756/24-NUTEC/GRA

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) automóvel marca Ford, modelo Focus HC, portando placas não originais EMX5G66, padrão Mercosul, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado

Conforme cópia do Termo de Apreensão nº 4007013/2024 do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo acima descrito corresponde ao bem de nº 2024.28064.

III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base BIN/RENAVAM² e ao sítio da FIPE³ na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em:< www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

LAUDO N° 0756/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se na Tabela 1 e nas Figuras 1 a 3 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo

Característica	Verificado no Veículo
<i>_tipo</i>	Automóvel
<i>Especie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Estrangeira
<i>Marca/Modelo</i>	FORD FOCUS HC FLEX
<i>Ano de fab./modelo</i>	2011/2011
<i>Cor</i>	Prata
<i>Combustível</i>	Álcool/Gasolina
Dado Identificador	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	Veículo portando as placas EMX5G66, padrão Mercosul, sem sinais de adulteração. Contudo, a numeração obtida da leitura do QRcode informa “ Estampagem não encontrada ”; ademais, tais placas não correspondem ao veículo examinado - vide Figura 2
<i>Numeração do motor</i>	AODC 9J275197, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2
<i>Numeração do chassi</i>	8AFFZZFHA9J275197, localizada sob o banco dianteiro direito e sem sinais visíveis de adulteração– vide Figura 2
Itens adicionais observados	
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Acessórios</i>	Películas escuras nos vidros; engate de reboque; veículo equipado com molas duplas na suspensão traseira
<i>Avarias</i>	Nada relevante
<i>Compartimento adrede preparado</i>	Não foram observados compartimentos dessa natureza
<i>Valor comercial</i>	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



Figura 2 – Imagens da placa traseira, da numeração do motor e da numeração do chassi



Figura 3 – Imagens da suspensão traseira esquerda (note a presença de molas duplas)

Na sequência, foi verificada a presença do número VIS (*Vehicle Identification Section*)⁴ gravado em seus vidros e em etiquetas, não sendo constatados indícios visíveis de adulteração.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Foi observada adaptação de molas adicionais na suspensão traseira, o que permite ao veículo suportar uma maior carga.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Veículo portando placas inautênticas. As placas originais para o veículo examinado correspondem a ELG4295, do município de São Paulo/SP. Para esse veículo não hão registro de ocorrência de roubo/furto na base de dados do INFOSEG.

⁴ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

LAUDO N° 0756/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

4.Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo examinado encontrava-se, ao tempo dos exames, em regular estado de conservação e teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)
JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL